



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER Nº 01 /2015 - CAS

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o PROJETO DE LEI Nº 136, de
2015, que "Institui e inclui no
calendário oficial de eventos do Distrito
Federal o Dia do Taxista".**

**AUTORA: Deputada SANDRA FARAJ
RELATORA: Deputada LILIANE RORIZ**

I — RELATÓRIO

Chega à Comissão de Assuntos Sociais, para o regimental exame de mérito, o Projeto de Lei nº 136, de 2015, de iniciativa da ilustre Deputada Sandra Faraj, que pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Dia do Taxista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de junho.

Seguem-se as cláusulas de vigência e revogação.

Na justificção da proposta, a autora observa que apesar do dia Nacional dos Motoristas já ser comemorado no dia 25 de julho, no Distrito Federal não existe uma data comemorativa para os taxistas.

Informa que os taxistas complementam o sistema de transporte urbano e são fundamentais para o desenvolvimento da economia local, merecendo uma singela homenagem na forma da criação de seu dia.

O projeto não recebeu emendas.

É o relatório.

II — VOTO DA RELATORA

Nos termos regimentais, cabe a esta Comissão de Assuntos Sociais analisar e quando necessário emitir parecer sobre o mérito da matéria em epígrafe.

A comemoração do Dia do Taxista representa um reconhecimento da sociedade aos valiosos serviços prestados. A categoria oferece serviços de



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



transporte público de aluguel que são essenciais para os deslocamentos diários requeridos pela vida urbana.

Estamos apresentando emenda modificativa para adequar a redação e corrigir a data informada no art. 1º da Proposição, alterando do dia 25 de junho para 25 de julho, data em que se celebra o Dia do Taxista.

Dado o inegável mérito da proposição, nosso voto, no âmbito das competências da Comissão de Assuntos Sociais, é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 136/15, com a emenda apresentada.

É o Parecer.

Sala das Comissões,

**Deputada LUZIA DE PAULA
Presidente**


**Deputada LILIANE RORIZ
Relatora**